



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 004/2008.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, autorizado a reajustar o valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, concedidos pela Resolução Pleriária nº. 004/2008 e alterado pela Resolução 01/2012, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** O auxílio alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório e não se incorpora ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

**Art. 3º** O auxílio alimentação será pago aos servidores em exercício de suas funções, bem como àqueles que se encontram de auxílio doença e licença maternidade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica 333903900000.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 27 de março de 2013.

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da C.M.M.